



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2018

Ementa: Institui Ponto Facultativo e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regimento interno desta casa de Leis considera e decreta o seguinte:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná a partir do dia 30 de maio de 2018, até final da Paralisação dos Caminhoneiros, visando a economia de despesas, realizando-se o escala de trabalho pelos funcionários para atendimento das necessidades municipais.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezoito (29.05.2018).

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Vereador Presidente